

TERMO DE JULGAMENTO - ENVELOPE 02 - PROPOSTAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1249, de 27 de dezembro de 2013, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta de analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 10/2014 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Informática, e demais disposições contidas na Carta Convite em referência.

Da seção pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrida em 23 de outubro pp., da qual participaram efetivamente duas empresas, temos as seguintes propostas:

ITEM 1	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Desktop (13 unidades), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	3.600,00	46.800,00
AMC Informática Ltda.	3.613,00	46.969,00
ITEM 2	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Notebook (01 unidade), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	4.000,00	4.000,00
AMC Informática Ltda.	3.943,00	3.943,00
ITEM 3	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Monitor tipo LED (02 unidades), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	510,00	1.020,00
AMC Informática Ltda.	-0-	-0-
ITEM 4	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Impressora Laser – Duplex / Rede (02 unidades), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	1.349,00	2.698,00
AMC Informática Ltda.	-0-	-0-
ITEM 5	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Impressora Laser Rede (01 unidade), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	758,00	758,00
AMC Informática Ltda.	-0-	-0-
ITEM 6	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
WINSVRCAL 2012 SNGL OLP DVCCAL (13 unidades), observadas as especificações do Anexo I.		
A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.	150,00	1.950,00
AMC Informática Ltda.	-0-	-0-

Quando da abertura e análise do ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA, das empresas participantes, o representante da empresa **A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda., Sr. Marco Antônio de Carvalho**, manifestou-se no sentido de que a proposta apresentada **AMC Informática Ltda.**, especificamente no que tange ao item 02 – notebook, não atende ao item 6 do descritivo – portas de comunicação – uma vez que não possui 03 portas USB versão 3.0; por sua vez o representante da **AMC Informática Ltda., Sr.**

Vinicius de Souza Ribeiro, manifestou-se no sentido de que a proposta apresentada por **A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.**, quanto ao item 01 Desktops – mais precisamente quanto ao item 05 – Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe, não atende a alínea “i” uma vez que segundo seu entendimento o modelo ofertado não contempla a tecnologia solicitada em termos gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitindo iniciar o computador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado, por sua vez, o representante da empresa **A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda**, refuta tal entendimento, argumentando que os equipamentos Optiplex 3020 e 9020 possuem a tecnologia Wake On Lan atendendo as especificações contidas no item 05 alínea “i” ora em questionamento., por prudência interrompeu-se a sessão para análise pormenorizada da documentação, tendo a Comissão diligenciado, consoante o que estabelece o Artigo 43 da Lei 8666/93, solicitando análise do corpo técnico da Autarquia acerca da documentação apresentada por ambas as licitantes no sentido de avaliar tecnicamente as especificações dos equipamentos no que tange aos questionamentos apresentados.

A Assessoria designada, em seu Parecer Técnico TI n.º 01/2014 posicionou-se, inicialmente no que tange ao Item 01 do objeto – Desktops – mais especificamente a capacidade do equipamento Optiplex 3020 em realizar as ações descritas no item 5. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe, alínea “i”, onde assevera:

“A tecnologia prevista na alínea “i” visa a possibilidade de administração e intervenção/gestão junto ao equipamento, mesmo estando esse desligado, de forma que o administrador possa executar uma série de rotinas gerenciais das estações de trabalho, sem a necessidade da ativação física das mesmas, e em horários pré-programados, o que facilita sobremaneira o suporte operacional em ações de manutenção preventiva e atualizações de softwares dos equipamentos.”

(...)

*“É de suma importância para a correta análise da tecnologia solicitada, que se observe, conforme descreve o item 5 alínea “i” que o acesso deve ocorrer **mesmo com o equipamento desligado**. Tal tecnologia, s.m.j., nos remete ao Chip Set Core Intel VPro, que consiste em um conjunto de recursos baseados em hardware dirigidas às empresas, que permite o acesso remoto ao PC para tarefas de gerenciamento e de segurança, quando um sistema operacional não está ativo, ou seja o PC está desligado.”*

“Feitas essas considerações, passamos a analisar pontualmente os elementos comprobatórios acerca do atendimento por parte dos equipamentos Optiplex 3020 e Optiplex 9020, no que tange ao gerenciamento remoto solicitado em edital:”

“I – De acordo com informações obtidas junto ao site da Intel¹, fabricante do chip set de ambas as máquinas, o único que possui a tecnologia Intel VPRO é o equipamento Optiplex 9020.”

“II – No que tange a argumentação apresentada no sentido de que o equipamento Optiplex 3020 atenderia aos preceitos elencados no edital posto possuir tecnologia Wake on Lan, entendemos que trata-se de uma tecnologia que permite que alguém ligue um computador de rede remotamente ao enviar um pacote de dados, mesmo se o computador estiver desligado, mas energizado, onde o adaptador de rede

¹ Disponível em: <http://ark.intel.com/compare/75007,75016>

poderá ligar o computador, ou seja, tal recurso, apenas efetua o “boot” da maquina, não atendendo assim ao item 5 – Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe, em sua alínea “i”, posto que não efetua a rotina solicitada com o equipamento desligado.”

“Assim, entendemos que o equipamento oferecido pela proponente A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda. não atende as especificações solicitadas em edital em especial no que tange ao Termo de Referência – Anexo I – item 5, alínea “i”.” (grifo nosso)

Também no que se refere ao Item 02 do objeto – Notebook - mais especificamente no que tange ao número de portas USB, consoante descreve o Anexo I – Termo de Referência – conforme item 6 – Portas de Comunicação, manifestou o expert acerca dos questionamentos apresentados na seção pública de abertura dos envelopes, sendo:

“Nesse mister, temos da análise do descritivo técnico apresentado pela proponente AMC Informática Ltda. – prospecto do equipamento Dell Latitude 14 5000 Series, que esse possui 02 portas USB 3.0 e 01 Porta USB 2.0, ou seja, tal equipamento, s.m.j., também não atende as condições editalícias descritas no Termo de Referência – Anexo I – Descritivo Técnico, item 02 – Notebook, 6. Portas de Comunicação, onde se exige: 03 portas USB versão 3.0.” (grifo nosso)

De igual maneira, instada a se manifestar a Assessoria Jurídica da Autarquia, por meio parecer consubstanciado, assim se posicionou:

“Segundo o item 4.4 do Edital, “serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta carta convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, nesse caso passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.”

“Por seu turno, item 4.8 do Edital, em seus subitens, é claro ao afirmar que:

8.1: não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

8.2: examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para apresentação da proposta.

8.3: conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital.

8.4 considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

Assim, com base na legislação em vigor e no parecer técnico da Chefia de Informática, dou parecer favorável a desclassificação das propostas que estão em desacordo com o edital e seus anexos.”(grifo nosso)

Diane do exposto, como se trata de licitação tipo Menor Preço por Item, resolve esta Comissão, **DECLASSIFICAR** a proposta apresentada por **A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.**, quanto ao **item 01 Desktops** – em face ao não atendimento da especificação constante no Anexo I - item 05 – Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe, alínea “i”, de igual maneira fica **DECLASSIFICADA** a proposta apresentada por **AMC Informática Ltda.**, especificamente no que tange ao **item 02 – notebook**, posto não atender ao item 6 do descritivo – portas de comunicação – uma vez que não possui 03 portas USB versão 3.0.

CARTA CONVITE N.º: 10/2014

PROCESSO: 003/2014

OBJETO: Equipamentos de Informática - Aquisição

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/10/2014, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/10/2014, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º. 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/4

Assim, indicamos como vencedores do presente certame licitatório a empresa **AMC Informática Ltda.**, para o item 01 – Desktops, tendo apresentado preço unitário de R\$ 3.613,00 e total para o item na ordem de R\$ 46.969,00 e **A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.**, para o item 02 – Notebook, tendo apresentado o valor de R\$ 4.000,00; item 03 – Monitor Led, tendo apresentado preço unitário de R\$ 510,00 e total para o item de R\$ 1.020,00; item 04 – Impressora Laser Duplex/Rede, tendo apresentado preço unitário de R\$ 1.349,00 e total para o item de R\$ 2.698,00; item 05 – Impressora Laser Rede, tendo apresentado preço unitário de R\$ 758,00 e item 06 – WINSVRCAL 2012 SNGL OLP DVCCAL, tendo apresentado preço unitário de R\$ 150,00 e total para o item de R\$ 1.950,00, observando-se o disposto no artigo 109, I, “b” § 6º da Lei 8666/93, para apresentação de recursos.

Comissão Permanente de Licitação

Portaria 1.249/2013

Benedito Donizete Feliciano
Membro Comissão

Felipe de Oliveira
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente Comissão